D.O.E.

Edição 180
Quinta-Feira,
08 de Fevereiro de 2018
Lei Mun. n° 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Reginaldo Lopes de Carvalho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos
José Willian Ribeiro de Oliveira

PORTARIA N° 203, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Sebastião Bastos dos Santos, CPF 004.324.207-38, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Departamento de Desenvolvimento de Sede e Interior - SEMGA, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 204, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Joviano Monteiro, CPF 453.867.497-49, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Departamento de Desenvolvimento de Sede e Interior - SEMGA, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 205, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Alberto Cezar da Cruz Tavares, CPF 955.011.857-68, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Departamento de Desenvolvimento de Sede e Interior - SEMGA, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 206, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Iann Gaspar de Moraes Souza, CPF 142.445.447-63, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente Administrativo - SEMUS, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 207, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Carla Maria Goudard Gomes, CPF 027.080.157-02, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Atenção à Criança, ao Adolescente e a Juventude - SEMAS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 208, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Shirley Aguiar dos Santos, CPF 056.467.847-35, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Desporto Comunitário - SEMEL, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 209, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. João Marcos Gomes de Carvalho, CPF 134.139.607-09, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Desporto Escolar – SEMEL, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 210, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Cristiano Roberto Nunes Batista, CPF 086.313.497-12, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços – SEMOUR, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 211, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Nilson Tavares Pereira, CPF 573.737.877-20, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Tributação e Arrecadação – SEMFA, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 212, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Vicente Rodrigues de Souza Júnior, CPF 129.072.797-00, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços Gerais - SEMED, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 213, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Leonardo Baldi Bernardino, CPF 136.116.797-12, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMED, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 214, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Vinicius José Domingues Gomes, CPF 140.357.247-00, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Encarregado de Serviços - SEMED, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 215, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. Reinaldo de Souza Stellet, CPF 095.550.457-04, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Educação Infantil - SEMED, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 216, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Priscila de Sá Stoller Pacheco Barcelos, CPF 104.186.247-47, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento das Unidades de Ensino - SEMED, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 217, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Gemima Crelier de Souza, CPF 524.784.757-15, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Unidade de Ensino na E. M. Dr. Polycarpo – Secretaria Municipal de Educação/SEMED, Ref. DAS VI, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 218, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, sem ônus, a Sra. Jacy de Souza Leite, CPF 857.751.697-00, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Educação Infantil - SEMED, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 219, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Reinaldo de Souza Stellet, CPF 095.550.457-04, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Suporte e Projetos Educacionais - SEMED, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 220, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Regina Lúcia Franco da Silveira, CPF 728.010.937-34, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Apoio Educacional - SEMED, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA SEMED nº 001 de 02 de Fevereiro de 2018.

Reestabelece o CALENDÁRIO ESCOLAR da Rede Municipal de Ensino de São Fidélis-RJ para o ano de 2018 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a incumbência dos estabelecimentos de ensino assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas conforme previsto no inciso III do art. 12 da Lei 9394/96, observando-se, para tanto, o que determina o inciso I do art. 24, o inciso II do art. 31 e o inciso V do art. 13 do referido dispositivo legal em vigor e;

Considerando a Resolução SEMED nº 003 de 16 de dezembro de 2015, que regulamenta o Regimento Interno das Escolas Municipais de São Fidélis-RJ, bem como as Matrizes Curriculares e suas respectivas cargas horárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelece, na Rede Municipal de Ensino de São Fidélis-RJ, o CALENDÁRIO ESCOLAR para o ANO LETIVO de 2018, de acordo com o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º- O ano letivo terá Início no dia 05 de fevereiro de 2018 e Término dia 21 de dezembro de 2018 para as Creches-Escolas: Antônia Gomes Bonfim, Antônio Medeiros de Souza, D.Zizi, José Rangel Barbosa, Vereador Roberto Carlos Souto da Silva e Valdir Vieira - perfazendo um total de 200 (duzentos) dias letivos e para o Pré-Escolar, Ensino Fundamental e EJA, terá início em 19 de fevereiro de 2018 e Término dia 21 de dezembro de 2018, garantido o cumprimento mínimo de dias letivos determinados em Lei.

Art. 3º- Os dias letivos pertinentes à Educação Infantil: Pré-Escolar e Ensino Fundamental (Regular) estão distribuídos em 04 (quatro) períodos, a saber:

I- 1º Período: de 19/02/2018 a 27/04/2018 – FEV/MAR/ABR – perfazendo um total de 46 (quarenta e seis) dias letivos;
II- 2º Período: de 02/05/2018 a 20/07/2018 – MAI/JUN/JUL – perfazendo um total de 56 (cinquenta e seis) dias letivos;
III- 3º período: de 30/07/2018 a 28/09/2018 – JUL/AGO/SET – perfazendo um total de 46 (quarenta e seis) dias letivos;
IV- 4º Período: 01/10/2018 a 21/12/2018 – OUT/NOV/DEZ – perfazendo um total de 54 (cinquenta e quatro) dias letivos.

Art. 4º - Os dias letivos pertinentes as Creches-Escolas: Antônia Gomes Bonfim, Antônio Medeiros de Souza, D.Zizi, José Rangel Barbosa, Vereador Roberto Carlos Souto da Silva e Valdir Vieira terão seu Calendário diferenciado e seus dias letivos estão assim distribuídos:

I- 1º Período: de 05/02/2018 a 27/04/2018 – FEV/MAR/ABR – perfazendo um total de 51 (cinquenta e um) dias letivos;
II- 2º Período: de 02/05/2018 a 13/07/18 – MAI/JUN/JUL – perfazendo um total de 51 (cinquenta e um) dias letivos;
III- 3º Período: de 27/07/2018 a 28/09/2018 – JUL/AGO/SET –

perfazendo um total de 45 (quarenta e cinco) dias letivos;
IV- 4º Período: de 01/10/2018 a 21/12/2018 – OUT/NOV/DEZ – perfazendo um total de 53 (cinquenta e três) dias letivos.

Art. 5º- Os dias letivos pertinentes ao Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, estão distribuídos em 02(dois) semestres a saber:

I- 1º SEMESTRE, com 102(cento e dois) dias letivos sendo:
a) 1º Período: de 05/02/2018 a 27/04/2018 – FEV/MAR/ABR – perfazendo um total de 46(quarenta e seis) dias letivos;
b) 2º Período: de 02/05/2018 a 20/07/2018 – MAI/JUN/JUL – perfazendo um total de 56(cinquenta e seis) dias letivos.

II- 2º SEMESTRE, com 100 (cem) dias letivos sendo:
a) 1º Período: 30/07/2018 a 28/09/2018 – JUL/AGO/SET – perfazendo um total de 46 (quarenta e seis) dias letivos;
b) 2º Período: 01/10/2018 a 21/12/2018 – OUT/NOV/DEZ- perfazendo um total de 54 (cinquenta e quatro) dias letivos.

Art. 6º- O calendário Escolar seguirá os feriados constantes nas Leis Federais, Estaduais e Municipais, a saber:

01/01/18- Confraternização Universal
13/02/18- Carnaval
30/03/18 – Paixão de Cristo
21/04/18 – Tiradentes
23/04/18 – São Jorge
24/04/18 – São Fidélis de Sigmaringa
01/05/18- Dia do Trabalho
31/05/18 – Corpus Christi
06/08/18 – Dia do Evangelho
07/09/18 – Pátria Brasil
12/10/18 – Dia da Criança/N. Sra.Aparecida
15/10/18 – Dia do professor
02/11/18 – Finados
15/11/18 – Proclamação da República
20/11/18 – Zumbi dos Palmares
08/12/18 – Nossa Senhora da Conceição
25/12/18 – Natal

Parágrafo Único – Os Recessos Escolares previstos no Anexo Único desta Portaria poderão preceder ou suceder os feriados citados acima.

Art. 7º - A equipe gestora da Unidade Escolar é responsável pela execução do Calendário Escolar e Matrizes Curriculares, acompanhando o trabalho docente e o fiel cumprimento dos dias letivos, das cargas horárias e dos conteúdos aos discentes, se necessário, com reposição de aulas.

§1º- Deverá ser assegurado ampla divulgação do Calendário escolar 2018 junto à comunidade escolar e, ainda, ser afixado em local de fácil visibilidade;

§2º- O não cumprimento dos dias letivos previstos em calendário escolar por força da natureza e/ou Ponto Facultativo decretado pelo Poder Executivo, poderá acarretar por parte da Unidade Escolar, após consulta ao Departamento de Inspeção Educacional – DIED, a garantia do cumprimento do mínimo legal previsto;
§3º- Na eventualidade de déficit de carga horária por situações eventuais ou por faltas abonadas de docentes, a equipe gestora, com o aval do DIED, deverá providenciar estratégias que visem a reposição das aulas não ministradas;
§4º- A Unidade Escolar deverá garantir o processo de Gestão Democrática e Participativa, promovendo reuniões periódicas com Pais ou responsáveis Legais para informar e/ou orientar a respeito da frequência, rendimentos, proposta pedagógica, bem como, outros assuntos pertinentes ao processo pedagógico-educacional da Escola, de acordo com o Regimento Interno Escolar;

Art. 8º- O Calendário Escolar poderá sofrer alterações ou adequações no decorrer do ano letivo, se houver forte necessidade, e para tanto, fica a cargo do Secretário Municipal de Educação tais alterações ou adequações e sua (re) publicação em Diário Oficial do Município.

Art.9º- Conforme prevê o art.125 da Resolução SEMED nº 003/15 a Recuperação é PARALELA e será oferecida no decorrer dos períodos letivos, cabendo ao Corpo Docente a definição de estratégias para a execução de tal evento.

Art. 10º- Os Conselhos de Classe ocorrerão a cada final de período letivo, conforme estabelecido em Calendário Escolar, e será presidido pelo Gestor da |Unidade Escolar e acompanhado pelo Pedagogo da mesma.

Parágrafo Único – Cabe ao Inspetor/Supervisor Educacional, verificar na sequencia do Conselho de Classe se toda documentação pertinente ao mesmo foi fechada dentro da legalidade educacional.

Art. 11° – Compete ao DIED e ao Deptº de Gerência e Suportes Educacionais (Pedagógico) a verificação do cumprimento do disposto nesta Portaria, sendo os casos omissos resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação e representantes dos respectivos departamentos em citação.

Art. 12°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 02 de fevereiro de 2018.

LIA MÁRCIA de ALMEIDA F. ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Educação de São Fidélis-RJ

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAR INCORREÇÃO.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Calendário Escolar 2018 Ed. Infantil: Pré-Escola/Ensino Fundamental I e II/ EJA

MESES/DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	D. L.
Janeiro	F		É		R		I		A		S			E		S		C		O		L		A		R		E		S		
Fevereiro	PL	PL	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	F	R	R	R	S	D	⇨	.	.	.	.	S	D	.	.	.				8
Março	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	R	F	S	20
Abril	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	F/S	F	.	.	CC.	S	D	R		18
Maio	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F	21
Junho	R	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S		20
Julho	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	TEJA CC	S	D	R	R	R	R	R	S	D	IEJA	.	15 02
Agosto	.	.	.	S	D	F	.	.	.	.	S/L	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	23
Setembro	S	D	.	.	.	.	F/DC	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S/L	D	.	.	.	.	CC	S	D		21

Outubro	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	S	D	F	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	21
Novembro	.	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F	R	S	D	R	F	.	.	.	S/L	D	.	.	.	.	.		18
Dezembro	S	D	.	.	.	.	.	F/S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	CC.	T	S	D	R	F	R	R	R	S	D	R	15
Total de Dias Letivos: 1º Semestre: 102 - dias 2º Semestre: 100 - dias																																202

Legenda	FERIADOS	07/09 - Independência do Brasil
⇨ Início do Ano Letivo	13/02 - Carnaval	12/10 - N. S. Aparecida
. Dias Letivos	30/03 - Sexta-feira da Paixão	15/10 - Dia do Professor
S - Sábado	21/04 - Tiradentes	02/11 - Finados
D - Domingo	23/04 - São Jorge	15/11 - Proclamação da República
F - Feriado	24/04 - São Fidélis	20/11 - Consciência Negra
R - Recesso	01/05 - Dia do Trabalho	PERÍDOS LETIVOS
T - Término do Ano Letivo	31/05 - Corpus Christi	1º Período: 46 3º Período: 46
CC Conselho de Classe	06/08 - Dia do Evangelho	2º Período: 56 4º Período: 54
PL- Planejamento	Obs. A EJA: Término do 1º semestre/18 em 20/07/18 = 102 dias letivos	
DC - Desfile Cívico	Inicio o 2º semestre/18 em 30/07/18 = 100 dias letívos	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Calendário Escolar 2018 CRECHE-ESCOLA(Antonia G. Bonfim,Antonio Medeiros,D.Zizi,José Rangel,Roberto Carlos,Valdir Vieira)

MESES/DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	D. L.
Janeiro	F		É		R		I		A		S			E		S		C		O		L		A		R		E		S		
Fevereiro	PL	PL	S	D	⇨	.	.	.	.	S	D	R	F	R	R	R	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.				13
Março	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	R	F	S	20
Abril	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	F/S	F	.	.	.	S	D	R		18
Maio	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F	21
Junho	R	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S		20
Julho	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	.	S	D	.	.	10 03
Agosto	.	.	.	S	D	F	.	.	.	.	.	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	22
Setembro	S	D	.	.	.	.	F/DC	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	D	.	.	.	.	.	S	D		20
Outubro	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	S	D	F	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	21
Novembro	.	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F	R	S	D	R	F	.	.	.	.	D	.	.	.	.	.		17
Dezembro	S	D	.	.	.	.	.	F/S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	T	S	D	R	F	R	R	R	S	D	R	15
Total de Dias Letivos: 1º Semestre: 102 - dias 2º Semestre: 100 - dias																																200

Legenda	FERIADOS	07/09 - Independência do Brasil
⇨ Início do Ano Letivo	13/02 - Carnaval	12/10 - N. S. Aparecida
. Dias Letivos	30/03 - Sexta-feira da Paixão	15/10 - Dia do Professor
S - Sábado	21/04 - Tiradentes	02/11 - Finados
D - Domingo	23/04 - São Jorge	15/11 - Proclamação da República
F - Feriado	24/04 - São Fidélis	20/11 - Consciência Negra
R - Recesso	01/05 - Dia do Trabalho	PERÍDOS LETIVOS
T - Término do Ano Letivo	31/05 - Corpus Christi	1º Período: 51 3º Período: 45
CC Conselho de Classe	06/08 - Dia do Evangelho	2º Período: 51 4º Período: 53
PL- Planejamento		
DC - Desfile Cívico		